RESOLUÇÃO Nº 022/2001

A Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, decreta e sanciona a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica o Serviço de Contabilidade da Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, autorizado a suplementar a dotação abaixo discriminada:

2001	**MANUTENÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA**	
3000	DESPESAS CORRENTES	
3100	DESPESAS DE CUSTEIO	
3110	PESSOAL	
3111	PESSOAL CIVIL	R$ 1.250,00
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	**R$ 1.250,00**

Art. 2º - Constitui recursos para atender a suplementação do Art. 1º desta Resolução, a anulação parcial das seguintes dotações:

2001	**MANUTENÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA**	
3000	DESPESAS CORRENTES	
3100	DESPESAS DE CUSTEIO	
3110	PESSOAL	
3113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 10,00
3130	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	
3132	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	R$ 30,00
2002	**MANUTENÇÃO FEST./HOMENAGENS/RECEPÇÕES**	
3000	DESPESAS CORRENTES	
3100	DESPESAS DE CUSTEIO	
3120	MATERIAL DE CONSUMO	
312001	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 13,10
3130	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	
3132	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	R$ 16,00
2003	**MANUTENÇÃO ATIVIDADES JURÍDICAS/FINANCEIRAS**	
3000	DESPESAS CORRENTES	

3100	DESPESAS DE CUSTEIO	
3110	PESSOAL	
3111	PESSOAL CIVIL	R$ 47,31
3110	PESSOAL	
3113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 35,79
3120	MATERIAL DE CONSUMO	
312001	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 68,26
3130	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	
3131	REMUN.SERVIÇOS PESSOAIS	R$ 10,00
3190	DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO	
3192	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 5,15
3200	INVERSÕES FINANCEIRAS	
3250	TRANSFERÊNCIAS À PESSOAS	
3253	SALÁRIO FAMÍLIA	R$ 7,62
3260	ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	
3265	JUROS DE OUTRAS DÍVIDAS	R$ 3,67
3280	CONTRIBUIÇÃO FORM/PATRIM/SERVIDOR PÚBLICO	
328001	CONTRIBUIÇÃO FORM/PATRIM/SER/PÚBLICO	R$ 22,50
3001	**AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL**	
4000	DESPESAS DE CAPITAL	
4100	INVESTIMENTOS	
4110	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4114	DE DOMÍNIO PATRIMONIAL- BENS MÓVEIS	R$ 10,00
3002	**AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE**	
4000	DESPESAS DE CAPITAL	
4100	INVESTIMENTOS	
4120	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
4122	DE DOMÍNIO PATRIMONIAL – BENS MÓVEIS	R$ 237,80

9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA LEGAL (101/2000)
9000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA LEGAL
900001 RESERVA DE CONTINGÊNCIA LEGAL.....R$ 732,80

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R$ 1.250,00

Art.3º - A referida suplementação e anulações são de conformidade com a alínea a, do Artigo 5° da Resolução nº 007/2000.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Resolução em vigor na data de sua publicação.

Monte Santo de Minas, 26 de Dezembro de 2.001.

MARTHA ISMENIA ABRÃO DA COSTA
PRESIDENTE

JOSÉ CARLOS DOS REIS SILVA
VICE - PRESIDENTE

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
1º SECRETÁRIO